

Apostilamento n.º 002 ao Contrato 091/2020 D.E/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 AO CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS - D.E Nº 091/2020 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 17/07/2020, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA MF&L CONSTRUTORA LTDA.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista e por seu Diretor de Edificações, **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **MF&L CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida no EQ 31/33 Edifício Consei, sala 203, Guará II/DF, CEP: 71065-315, inscrita no CNPJ sob o nº 13.134.446/0001-50 e CF/DF nº 0756451100107, neste ato representada pela Senhora **TAGINARA WEBER MARIANI**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada nesta Capital, tendo em vista o Despacho do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [68426736](#)), com fundamento no Art. 81, parágrafo 7º, da Lei 13.303, de 2016, resolvem sanar erro material encontrado no **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS - D.E Nº 091/2020 – DJ/NOVACAP**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade sanar erro material encontrado no **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS - D.E Nº 091/2020 – DJ/NOVACAP**, de forma que:

ONDE SE LÊ: "**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS - D.E Nº 091/2020 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [67884786](#))"

LEIA-SE: "**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E Nº 091/2020 – DJ/NOVACAP**".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do **Contrato nº 091/2020 - DJ/NOVACAP**, do qual este Termo torna-se parte integrante e inseparável.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

MF&L CONSTRUTORA LTDA

TAGINARA WEBER MARIANI



Documento assinado eletronicamente por **TAGINARA WEBER MARIANI, Usuário Externo**, em 26/08/2021, às 15:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 30/08/2021, às 11:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 30/08/2021, às 14:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **68697603** código CRC= **B8671D0E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF